

EDIÇÃO: AGOSTO 2013

BOLETIM INFORMATIVO

Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil

1

1ª Reunião do LATA com a Comunidade em campo
casa da "Srª Flora Takeuti"-Barro Branco -Peruíbe", 2011.



Conhecimentos Tradicionais e Mobilizações Políticas:

*A luta das comunidades tradicionais da Juréia
pelo direito de permanência em seu território e ma-
nutenção da sua cultura, litoral Sul de São Paulo*





Introdução Histórica

Contra a ameaça de expulsão de seu território, os moradores da Juréia tiveram que enfrentar, nos últimos quarenta anos, de empreendimentos imobiliários até usina nuclear. A mais recente batalha, que já dura pelo menos vinte e seis anos, é a favor da reclassificação da Unidade de Conservação Juréia-Itatins em unidades de conservação de uso sustentável e contra a reclassificação imposta pelo Governo do Estado que criou o Mosaico de Unidades de Conservação Juréia – Itatins. O projeto de lei do governo, aprovado em 06 de março de 2013 na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), implica na remoção das diversas comunidades tradicionais que historicamente vivem na região (ver quadro 1).

Foi criado um grupo de trabalho na ALESP, sobre povos tradicionais da Juréia, composto por diferentes atores, moradores e não moradores, deputados, ambientalistas, antropólogos e defensoria pública, com o objetivo de propor modificações ao projeto de lei, tendo em vista conciliar

O projeto de lei do governo estadual

O Projeto de Lei nº 60/12, votado no dia 6 de março de 2013 e sancionado pelo governador sob a lei nº 14.982 de 08 abril de 2013, prevê a reclassificação da Estação Ecológica para um Mosaico de Unidades de Conservação, ampliando a área protegida, que passa a ter mais de 97 mil hectares, incluindo a criação dos Parques Estaduais do Itinguçu e Prelado, do Refúgio da Vida Silvestre das ilhas do Abrigo (ou Guaraú) e Guararitama e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Barra do Una e Despraiado, restando uma grande área como Estação Ecológica. A revelia das comunidades diversas famílias permaneceram em áreas de Parque e Estação Ecológica sob vigência de uma lei que não permite presença humana, podendo por isso serem expulsas a qualquer momento.

EXPEDIENTE

COORDENAÇÃO GERAL DO PNCSPTB: Alfredo Wagner Berno de Almeida – CNPq-
PNCSA-CESTU/UEA; Rosa Elizabeth Acevedo Marin - UNAMAZ

COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE PESQUISA: Equipe 1: Augusto de Arruda Postigo
Equipe 2: Mauro William Barbosa de Almeida

ORGANIZAÇÃO DESTA EDIÇÃO:

COLABORAÇÃO: Adriana Souza Lima; Ana Alves De Francesco; Augusto de Arruda Postigo; Carmen Silvia Andriolli; Dauro Marcos do Prado; Heber do Prado Carneiro; José Onésio Ramos; Marcos Venicius do Prado; Mauro William Barbosa de Almeida; Pedro Sardinha do Prado; Renata da Silva Nobrega; Roberto Sanches Rezende; Rodrigo Ribeiro de Castro Carmem Lúcia Rodrigues, André Luiz Ferreira da Silva, Josinete Souza e Carlos Eduardo Marques

CARTOGRAFIA: Coleta de dados e croquis - UMJ, AJJ e LATA, Montagem - Augusto de Arruda Postigo

REVISÃO: Adriana Souza Lima, Ana Alves De Francesco, Rodrigo Ribeiro de Castro

DESIGN E PROJETO GRÁFICO: Sabrina Araújo de Almeida

FOTOGRAFIA: UMJ - União dos moradores da Jureia; LATA - Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes (CERES/UNICAMP); Adriana Souza Lima.

Ficha Catalográfica

B688 Boletim Informativo Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil. – N. 1 (ago. 2013) –
– Manaus : Editora da Universidade do Estado do Amazonas, 2013-
v. : il. ; 30 cm.
Semestral.

Coordenação geral do PNCSPTB: Alfredo Wagner Berno de Almeida – CNPq-PNCSA-CESTU/UEA; Rosa Elizabeth Acevedo Marin – UNAMAZ.

ISSN 2237-4922

1. Conflitos sociais – Brasil – Periódicos. 2. Comunidades tradicionais – Brasil. I. Almeida, Alfredo Wagner Berno de. II. Marin, Rosa Elizabeth Acevedo. III. Postigo, Augusto de Arruda. IV. Almeida, Mauro William Barbosa de.

os direitos dos moradores tradicionais com a conservação da região. Contudo, a votação precipitada do projeto de lei impossibilitou o aprofundamento da discussão sobre os limites das unidades de conservação, ponto fundamental para os moradores (ver quadro abaixo e mapa da proposta pagina 6 e 7). Somente algumas contribuições foram in-

tre caiçaras e agricultores tradicionais, distribuídos em 22 comunidades. Estes agricultores migraram de áreas rurais da Bahia e do interior de Minas Gerais nas décadas de 1960 a 1970, e se fixaram na região com apoio e incentivo governamental. Hoje essas comunidades são parte da ocupação tradicional da Juréia.

A Juréia é um dos mais importantes remanescentes de Mata Atlântica do Estado de São Paulo, o que evidencia como o modo de vida e a forma de uso dos recursos naturais não só preservaram a região como adensaram sua riqueza biológica. Devido à biodiversidade local e a beleza das paisagens, em uma área bastante próxima à capital, a região tornou-se alvo de inúmeros interesses externos. No final da década de 70 havia um projeto de construção de um condomínio residencial de luxo, encabeçado pela construtora Gomes de Almeida Fernandes, no qual se previa a construção de residências para mais de 70 mil pessoas. Em 1980, o governo federal cancelou o projeto imobiliário; o objetivo passou a ser a constru-

Proposta da comunidade

A União dos Moradores da Juréia apresentou uma proposta alternativa para uma emenda aglutinativa em diversas audiências públicas realizadas na ALESP. A emenda era respaldada pelos moradores com abaixo assinado e depoimentos que enfatizavam a necessidade de reclassificar a unidade de conservação de proteção integral, onde há moradores e histórico de uso tradicional. A proposta previa a criação de quatro reservas de desenvolvimento sustentável (RDS Marinha, RDS Despraído, RDS Barra do Una e RDS Grajaúna) nas áreas tradicionalmente ocupadas, a criação de dois parques estaduais (PE Prelado e PE Itinguçu), sendo que a maioria da área continuaria como Estação Ecológica, garantindo o equilíbrio entre a preservação ambiental e a permanência das famílias tradicionais..

corporadas ao texto do projeto, as quais não contemplam as reivindicações das comunidades sobre o uso e permanência em seu território. A aprovação do PL 60/12, apoiado pelo grupo de ambientalistas ligado ao governo do estado de São Paulo, ameaça os direitos fundamentais das famílias da Juréia, assim como representa um grave obstáculo à continuidade da cultura e modo de vida caiçara.

“No começo não sabia nada, a gente rezava pra que pudesse sair aquela ideia de usina nuclear e ser implantada a estação ecológica. No início ninguém sabia o que era uma estação ecológica, depois que ela foi toda implantada, todo criada, aí que veio, olha só: ‘você não pode fazer isso e isso’. Então foi deixada a usina que era aquele negocio que se fosse feito a gente tinha que cair fora, bom agora tem aquele movimento todo da preservação, vai vim [a Estação Ecológica], a gente continua [no lugar]. Ninguém falou: ‘agora vocês saem fora’, mas tirou da mesma maneira. Eles prometeram serviço, prometeram muitas coisas: vocês vão poder trabalhar, vocês vão ter o seu dinheiro, vão poder plantar, vão viver do jeito que vocês viviam, mas com mais conforto’. Foi o contrário!” Nélio Gomes, ex-morador da Cachoeira do Guilherme, Grajaúna, janeiro de 2012.

Os caiçaras vivem na região da Juréia há pelo menos 8 gerações e possuem documentação de titularidade da terra desde 1850. A criação da Estação Ecológica (E.E.) da Juréia-Itatins, em 1986, efetivou um processo violento e contínuo de expulsão dos moradores de seu território. No cadastro do Governo do Estado de São Paulo, feito alguns anos após a criação da E.E., havia cerca de 300 famílias, en-

Telha de barro artesanal de dezembro de 1901, Grajaúna.



O fandango e a viola caiçara, 2012.



ção de uma usina nuclear. Tanto o primeiro projeto quanto o segundo foram elaborados à revelia da população local. Ainda na década de 80, o movimento ambientalista paulista passou a considerar a conservação ecológica da Juréia como uma de suas principais bandeiras. A pressão dos ambientalistas sobre os governos federal e estadual foi fundamental para a criação da Estação Ecológica em 1986. Com a eminência da construção da usina nuclear, os ambientalistas argumentavam junto aos moradores que a Estação Ecológica era a única alternativa que garantiria sua permanência no local.



Reunião da União dos Moradores da Juréia, Barro Branco, Peruíbe, 2012.



Tal como nos dois projetos anteriores, a criação da Estação Ecológica, além de ser efetuada sem a participação da população local, foi contra sua permanência no lugar, resultando no início de um processo crescente e contínuo de injustiça social. Este processo se intensificou nos anos seguintes, momento em que a participação e direitos das comunidades foram desconsiderados pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo movimento ambientalista.

Os caiçaras reagiram a esse processo desde o início, quando formaram associações comunitárias para lutar

Colheita de arroz, Grajaúna, Iguape, 2012.



Fandango, Grajaúna, 2011.



Área de cultivo.



pela permanência em seu território, bem como pela preservação de sua cultura, identidade, modo de vida e pelo retorno das famílias que foram expulsas pelo processo de expropriação instaurado com a Estação Ecológica. Uma das estratégias adotadas pelas associações comunitárias foi reivindicar a recategorização da Unidade de Conservação para uma outra modalidade que conciliasse a proteção ao meio ambiente com a permanência das famílias.

Nos dias atuais, as violências continuam ocorrendo de forma arbitrária, causadas tanto pela polícia ambiental, quanto pelos guardas-parque, financiados com recursos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento). Os moradores, na sua maioria, tem medo de denunciar por meio de Boletins de Ocorrências (BO). Assim as denúncias e depoimentos são feitos sem identificação e informalmente, para se resguardarem de outras formas de violência.

A expulsão dos moradores

A criação da Estação Ecológica na década de 80, uma Unidade de Conservação de uso indireto, isto é, que não permite a presença humana, desencadeou um processo de expropriação das famílias que ali viviam. A partir deste momento, essas famílias tiveram, continuamente, a proibição do uso do território. Isto caracteriza um processo de expulsão gradual, o qual obrigou inúmeras famílias, tanto pelo cansaço, quanto pelas diversas ameaças a abandonarem a Juréia e irem para as cidades próximas, como Iguape e Peruíbe, onde tiveram que recomeçar a vida distante de seu território, sem poderem, portanto, exercer seu modo de vida tradicional.

Depoimento de moradora

“Então a gente vivia assim, o que a gente plantava era mais pra comer, mas também você fazia uma roça de arroz, a gente colocava empilhado assim os cachinhos de arroz, quando a gente queria comer do arroz, tirava aquele arroz do cacho pra bater, ponhava no sol depois socava no pilão, era tudo socado no pilão, ninguém mandava pilar arroz. Feijão ninguém comprava, nada, ninguém comprava. Agora não. Fazia farinha, ainda tem, caindo os pedaços mas tem a casa que eu fazia farinha, ainda tem o forno no lugar de torrar a farinha. Mas por causa dessa lei do cão que ponharam acabou tudo, acabou tudo” Dona Cleuza da Silva, antiga moradora do Rio das Pedras, atual moradora do Despraiado, janeiro de 2012.

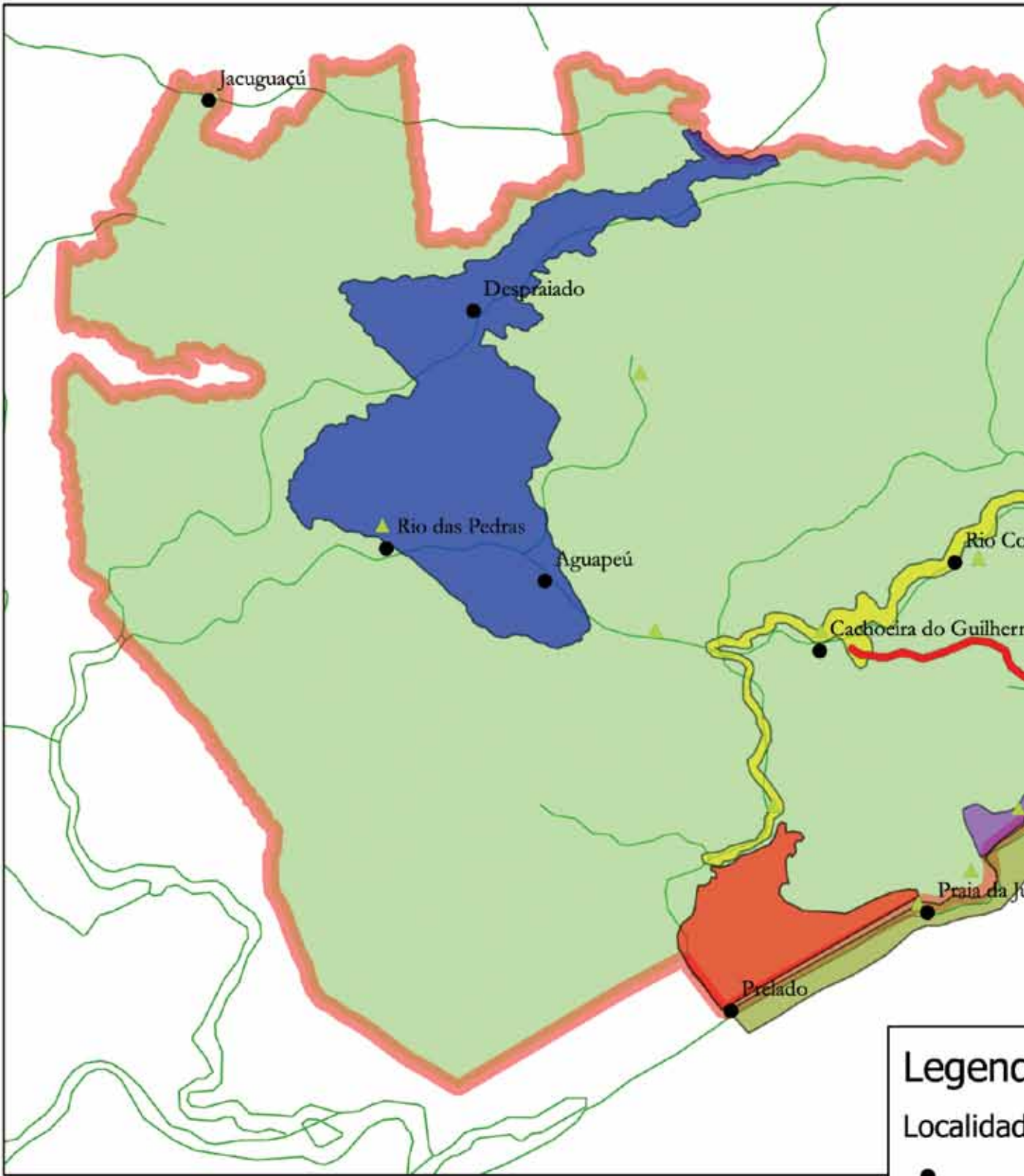


Sr. Walter com um bodoque na mão.

Fundamentalmente, os caiçaras sofreram três formas de expulsão contínua de seu território tradicional: a) através da restrição ao uso da terra e recursos naturais; b) por meio da violência institucional e c) por meio da violação de seus direitos socioeconômicos e culturais. As atividades tradicionais, como, os roçados, a caça e a pesca, tornaram-se ilegais com a criação da Estação Ecológica e, com isso, foram proibidas. A fiscalização dos gestores e da polícia ambiental

Vista aérea da area litorânea do Grajauna ao Maciço da Juréia.

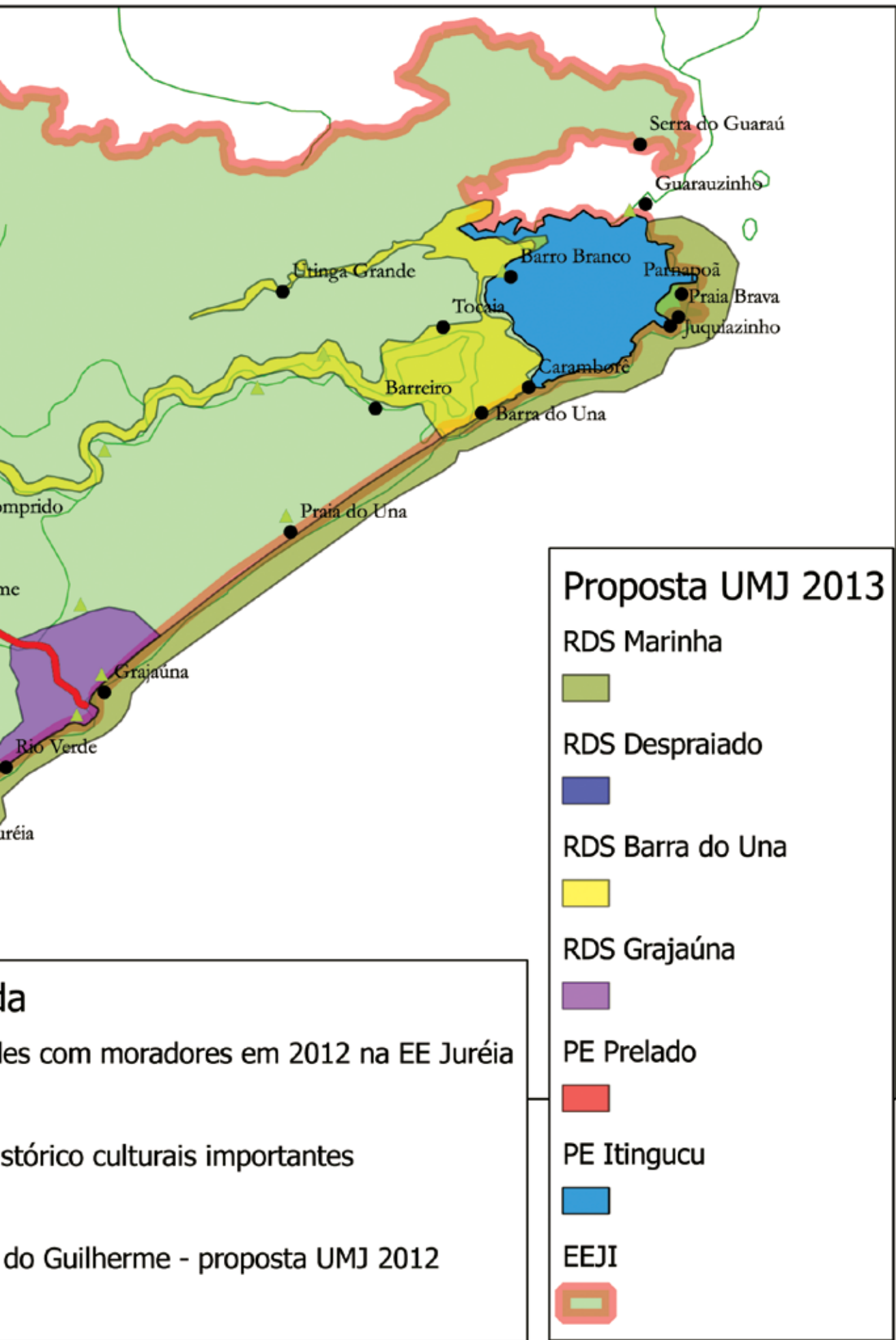




12 km →

Proposta UMJ 2013







Travessia de bicicleta do rio Una.
Jovens indo visitar a casa dos avós no rio Verde
(aproximadamente 40 Km do Guaraú).

constrangia os moradores e os obrigava a assinarem os termos de multa. Além disso, os moradores tinham suas casas invadidas pela polícia ambiental, e seus instrumentos de plantio, caça e pesca, bem como suas canoas apreendidos.

Todas essas proibições obrigaram os moradores a deixarem suas casas; a alternativa que restou foi a migração para as periferias das cidades vizinhas. Este fato provocou uma diminuição do número de moradores por comunidade, o que repercutiu, por exemplo, na redução do número de alunos nas escolas. O baixo número de alunos ocasionou o fechamento de diversas escolas, fato que reforçou a emigração para as cidades vizinhas, tendo em vista garantir a educação formal de seus filhos. Uma alternativa proposta pelas associações comunitárias foi a criação de uma Escola Caiçara, na região central da Juréia, a Cachoeira do Guilherme. O projeto da Escola Caiçara tinha como objetivos a escolarização das crianças, possibilitar a permanência das famílias e o

Depoimento morador Cachoeira do Guilherme

"Quando se ia no mato e você orava: 'São Bento e água benta, Jesus Cristo no altar, me livrai de todas as cobras, todos os bichos peçonhentos nos lugares onde eu vou passar'. Que é pra defender de cobra. Tem uns lugares que a cobra estava, mas estava quietinha, que não mexia com a gente não. Trovada, formou-se uma trovada escura, aquilo vem, que vem se embolando, aquilo da cor de enxofre com fé em Deus: 'Santa Barbara bendita, vosso nome foi escrito entre cálice e água benta, abrandai esta tormenta'. Três vezes. Começa a se desfazer a trovada. "Seu Irácio Tavares, 68 anos, Cachoeira do Guilherme, atualmente morador de Iguape, janeiro 2012.

Cachoeira do Guilherme, 25.06.95.

Mau fentamos, através desta, o nosso desejo que seja instalado, no Caduára do Guilherme, um Posto de Saúde, para atender as comunidades de Cachoeira do Guilherme e Rio Comprido Iguape.

Assinaturas:

- Saldy da Silva Tavares
- Joaquim de Oliveira Tavares
- Dimi do Prado Tavares
- Maurício dos Cunha Martins
- Lucimara do Prado Martins
- Renata da Cunha Martins
- Ciro SAUER MARTINS
- Merci do Prado Martins
- Carriema Lúcio do Cunha
- Ricardo Tavares - marcos
- Prudel Martins

Orlando Paqueta Martins
Jurdelina do Pra
Luis Rogério do Prado
Hobrel Cunha Martins
Sibiano Amante do Prado
Elijo Batista do Prado
Oziel José Cantacis
Ed. Aparecida de Souza
Pimival Alves Cantacis
Lizgar José Cantacis
Brazília Amigo Cantacis

Cachoeira do Guilherme, 25.06.95

Solicitamos a reativação imediata da Escola no Caduára do Guilherme e Rio Comprido.

Assinaturas:

- Saldy da Silva Tavares
- Joaquim de Oliveira Tavares
- Dimi do Prado Tavares
- Maurício dos Cunha Martins
- Lucimara do Prado Martins
- Renata da Cunha Martins
- Ciro SAUER MARTINS
- Merci do Prado Martins
- Carriema Lúcio do Cunha
- Ricardo Tavares - marcos
- Prudel Martins
- Jurdelina do Pra
- Orlando Paqueta Martins
- Luis Rogério do Prado
- Hobrel Cunha Martins
- Sibiano Amante do Prado
- Elijo Batista do Prado
- Oziel José Cantacis
- Ed. Aparecida de Souza
- Pimival Alves Cantacis
- Lizgar José Cantacis
- Brazília Amigo Cantacis
- Mary Prado
- Gláucia do Prado Lamiro
- Valdir do Prado

Abaixo-assinado de 1995 para a construção de um posto de saúde na Cachoeira do Guilherme e Rio Comprido de Iguape.

Artesanato

Ex-moradores da Juréia produzem artesanato como alternativa de sobrevivência

Dauro Marcos do Prado, 37, nasceu e morou na Juréia até 1992. A partir do momento em que a Juréia foi decretada uma Estação Ecológica, em 1986, as condições de sobrevivência tornaram-se difíceis e Dauro teve de sair. Segundo a legislação, numa Estação Ecológica são permitidas apenas atividades de pesquisa científica e educação ambiental com a autorização do Instituto Florestal (IF), órgão da Secretaria do Estado do Meio Ambiente. Por ser uma Unidade de Conservação bastante restritiva, na Estação não pode haver qualquer atividade ligada à agricultura, pesca, visitação turística e extrati-vismo. Assim, a história de Dauro é muito parecida com a de outras dezenas de ex-moradores da Juréia. Impossibilitados de adquirir meios de sobrevivência, muitos foram morar na periferia das cidades de Iguape, Peruibe e Itanhaém. No entanto, a história dessas pessoas não parou por aí. Algumas delas passaram a integrar a AJJ (Associação dos Jovens da Juréia). Fundada em 1993, a associação tem os propósitos de resgatar a cultura caiçara, criar atividades para ge-

ração de renda e lutar pela garantia de permanência dos moradores que ainda estão na Estação, negociando com o IF maneiras de tornar a vida dessas pessoas menos penosa devido às restrições ambientais.

Hoje, 30 pessoas integram a AJJ, cuja sede está instalada no bairro Barra do Ribeira, em Iguape. Dentre as principais atividades desenvolvidas está o artesanato feito com caixeta. De uma pequena oficina de marcenaria, saem pássaros, peixes, utensílios domésticos, rubecis e violas. Dauro, que é vice-presidente da Associação, conta que, embora esse artesanato seja desenvolvido há bastante tempo, somente a partir de 1999 ele adquiriu qualidade. Como resultado, a produção também aumentou e está cada vez mais atraindo os

trabalhistas que visitam Iguape. Os trabalhos em caixeta estão expostos na sede da SOS Mata Atlântica, em Iguape, na própria sede da Associação, numa loja na Barra e nas festas da cidade. Há também artesanato feito com taboa, com a qual

da Estação Ecológica, ela teve de ir morar na Barra do Ribeira junto com o marido e os três filhos. Para Glória, o artesanato em caixeta ajuda a complementar a renda da família, além de ser uma alternativa à falta de trabalho na cidade. "A renda que vem do artesanato é uma grande ajuda, embora as vendas ainda não sejam muito boas", afirma a artesã.

Tradição - "A cultura está se perdendo, então é importante que se trabalhe o resgate cultural com os mais jovens", afirma Dauro. A AJJ organizou um grupo de fandango (música e dança folclóricas) que todos os anos faz apresentações no Parque da Água Branca, em São Paulo, dentro do evento Revelando São Paulo. O grupo já se apresentou também na Unicamp (Universidade Estadu-



Artesanato de caixeta é atividade para geração de renda

FOTO: Sora Hamid

al de Campinas) e em várias unidades do Sesc (Serviço Social do Comércio) na capital. A intenção, agora, é montar um grupo infantil de fandango.

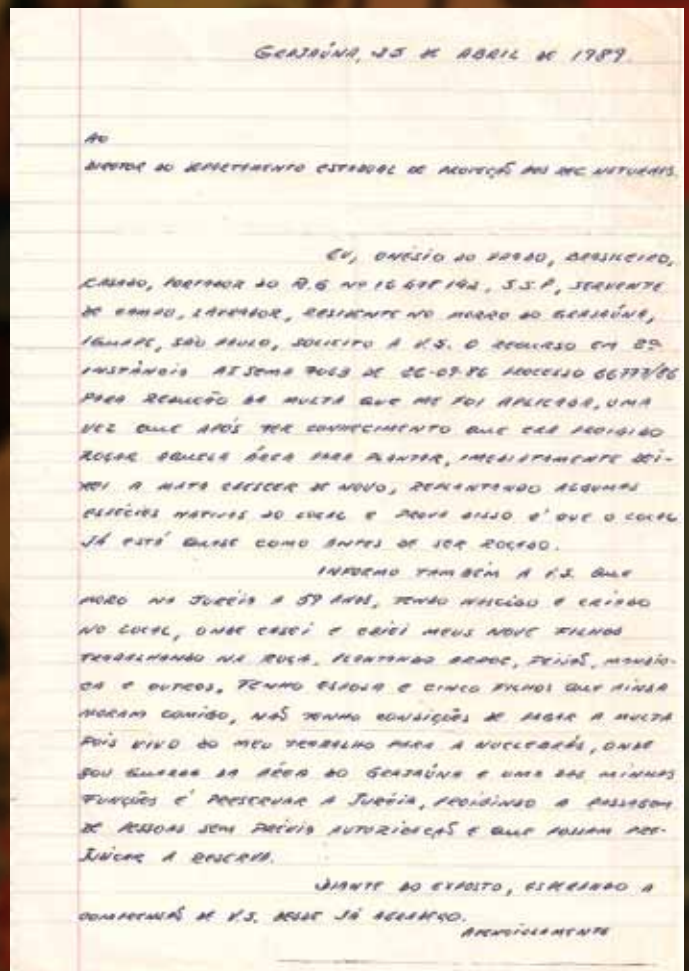
Outro projeto na área cultural é o Escola Caiçara da Juréia. Na pequena vila da Cachoeira do Guilherme, na Juréia, a associação está colocando em funcionamento uma escola cuja pedagogia leva em consideração o cotidiano, os costumes e a cultura das crianças que moram ali. O projeto tem apoio do Proter (Programa da Terra), do Sítiravale (Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Vale do Ribeira e Litoral Sul), do Instituto Elias, de Santos, do Ibmec (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), da AMAI (Associação dos Monitores Ambientais de Iguape), da Prefeitura Municipal de Iguape, da USP (Universidade de São Paulo) e da Unicamp.

Para entrar em contato com a AJJ.
Telefone para (13) 6849 1341

fortalecimento do conhecimento tradicional e da identidade caiçara. Embora as associações tenham conseguido recursos financeiros e diversas parcerias, a Secretaria do Meio Ambiente proibiu a construção. A despeito disto, a Escola Caiçara funcionou durante dois anos dentro de um centro espírita bastante importante para a religiosidade local.

O local da escola foi escolhido devido sua centralidade geográfica, pela importância da Cachoeira do Guilherme, considerada pelos moradores como um local sagrado, bem como a AJJ (Associação dos Jovens da Juréia), importante guia religioso, fundador daquele centro espírita e que havia falecido há pouco tempo. Deve-se ressaltar que a religiosidade dos moradores tradicionais da Juréia caracteriza-se por uma mescla do cristianismo com o espiritismo, sendo profundamente ligada ao território, aos lugares e à natureza.

Por isso, os moradores da Juréia começaram a se organizar contra a coerção sistemática que aparecia através das fiscalizações, proibições e multas que surgiram com a Estação Ecológica. Contudo, muitos moradores foram aliçados a se tornarem guardas-parque e a fiscalizarem seus próprios amigos e parentes, o que deteriorou as relações sociais entre os moradores. Neste cenário, há quase três décadas a falta de estrutura educacional e de saúde, a coerção da polícia ambiental e a restrição quase total do modo de vida provocam o acirramento do processo de expropriação, a diminuição drástica da presença deles no território, bem como ameaça a continuidade de seu conhecimento tradicional, há quase três décadas.



Carta denúncia de morador sobre abusos e multas praticados pelos agentes de fiscalização, 1989.

A luta jurídica

A Luta Jurídica dos moradores da Juréia começa junto com a criação da Estação Ecológica. Os moradores tiveram conhecimento da criação da Unidade de Conservação e das suas proibições apenas quando chegou a polícia florestal dizendo que os roçados eram ilegais. Alguns desses moradores, por trabalharem em suas roças, foram acusados de cometer um crime ambiental e multados por isso, já que o lugar era agora um Santuário Ecológico fundado pela política ambiental do governo do Estado de São Paulo. O fato dos moradores tomarem conhecimento da Estação Ecológica apenas a partir das multas demonstra que o processo de sua criação foi realizado sem nenhuma consulta e participação dos moradores.

Assim, em 1987 foi criada a Estação Ecológica Juréia-Itatins sobre um território tradicionalmente ocupado por caçaras e pequenos agricultores tradicionais, tratando-se de um tipo de Unidade de Conservação de uso indireto, ou seja, o que implica na retirada de todos moradores. Por esta razão, em 1990 os moradores se organizaram na União dos Moradores da Juréia (UMJ). Em 1993, foi criada a Associação dos Jovens da Juréia, entidade composta por moradores expropriados ou impedidos de permanecer no interior da Estação Ecológica.

Desde então, a UMJ vem pensando em uma forma de compatibilizar a Estação Ecológica com a presença dos moradores, inicialmente propondo a recategorização total da Estação Ecológica para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). Esta proposta foi rechaçada pelo governo do Estado de São Paulo até o ano de 2006, quando o próprio governo propôs um projeto de lei, a Lei do Mosaico da Juréia (Lei 12406/2006). Contudo, este projeto de

Comunidade em Audiência Pública.



Notícia sobre a mobilização da UMJ para criação de uma RDS, 2007.



Apresentação da proposta da UMJ na Assembleia Legislativa de São Paulo, 2012.



Reunião com comunidade Barro Brango e Utinga Grande, 2011.

lei não considerou a proposta das comunidades, pois não contemplou todas as áreas tradicionalmente ocupadas. Foi limitado apenas às áreas de habitação e moradia de duas comunidades, as quais não permitiam, por sua dimensão, a realização de atividades tradicionais de extrativismo e manejo essenciais para a sobrevivência das comunidades.

Apesar deste pequeno avanço, em 2009 a Lei do Mosaico da Juréia foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) e anulada por não haver estudos técnico-ambientais aprofundados e por acarretar no aumento de despesas públicas. Logo depois, em 2010, o Ministério Público do Estado de São Paulo ingressou uma Ação Civil Pública (número 441.01.2010.001767-0) que obteve a concessão de uma liminar judicial para que o Estado tomasse as medidas para a efetiva retirada de todas as pessoas de dentro da Estação Ecológica no prazo de 120 dias. Em resposta a isso, representados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a União dos Moradores da Juréia entrou com um Mandado de Segurança Coletivo, contra a decisão judicial de retirada dos moradores, o qual foi julgado improvido. Portanto, com a liminar restaurada os moradores da Juréia ficaram obrigados a abandonar suas casas a partir de 7 de junho de 2012. Logo depois, a UMJ, novamente



Família Prado reunida na Grajaúna.

O reconhecimento da luta legítima das comunidades caiçaras da Juréia se apoia em dispositivos legais firmados pelo país, tanto interna como externamente. A tradicionalidade de sua cultura, bem como o uso que fazem do território devem ser assegurados em termos da efetivação de seus direitos. Neste sentido, o papel do Estado compreende aquilo que diz a Vice-Procuradora Geral da União, Débora Duprat: **“ao assumir o caráter pluriétnico desta nação, que inclui etnias indígenas, afrodescendentes e outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (parágrafo, 1 do artigo 215), a Constituição Federal propicia a aplicação analógica do tratamento emprestado à questão indígena, no que couber, aos demais grupos étnicos.”** Ou seja, tanto pelo que legalmente os tratados nacionais e internacionais ratificam, quanto pelo que historicamente a luta dos caiçaras vem denunciando, e, ainda, pela sua

cultura tradicional antropologicamente reconhecida, devem o governo estadual e federal atender às comunidades da Juréia no que diz respeito às suas reivindicações sobre o uso e permanência no território, para que o próprio Estado não concretize um caso grave de violação dos direitos humanos e culturais desses povos.



Reunião de Planejamento Escola Caiçara Cachoeira do Guilherme, 2000.

através da Defensoria Pública, entra com medida cautelar no STJ para suspender a liminar, considerando que a ação pode significar a violação da proteção à cultura dos povos que ali vivem, ferindo os artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam da proteção cultural dos povos pelas instituições públicas, isto é, judiciárias, executivas e legislativas.

Documento

União dos Moradores da Jureia-UMJ

CNPJ: nº 57.741.878-0001-03

Iguape/Peruíbe, 04 de março de 2013.

Através deste documento manifestamos a nossa indignação e contrariedade a votação do Projeto de Lei nº 60/12 que: "Altera os limites da Estação Ecológica Jureia Itatíns, criada pelo Decreto Estadual 24.646/86 e pela lei nº 5649/87, exclui, reclassifica e incorpora áreas que especifica, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Jureia-Itatíns, regulamenta ocupações e dá outras Providencias"

Nós, moradores tradicionais da área compreendida pela Estação Jureia Itatíns, lutamos há 26 anos para mudar uma lei estadual que foi imposta sobre nosso território afetando diretamente 365 famílias e para que nossos direitos sejam reconhecidos, estando estes ancorados tanto pela Constituição Federal, no tocante aos artigos 215 e 216, como pelo Decreto Nº 6.040/07, o qual institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, bem como pela Convenção 169 da OIT, principalmente os artigos 6º e 16º.

No entanto, com o Projeto acima a alteração dos limites da Estação Ecológica Itatíns atende apenas parcialmente nossas legítimas reivindicações, já que somente serão criadas duas RDS e as demais comunidades permanecerão em Parque ou Estação Ecológica (UCs de proteção integral). Reiteramos que para fazer justiça às comunidades assim excluídas foi apresentada uma proposta abrangente que inclui ainda uma RDS (Grajaúna) área habitada secularmente pelas comunidades tradicionais caiçaras e ampliação das RDS (Barra do Una) e (Despraído) que garantiriam a inclusão das demais comunidades que estão nesta região há muitos anos antes da criação da Estação Ecológica. Todas as comunidades defendidas por essa instituição, tem comprovado ao longo dos anos um vínculo local, sem prejuízo à conservação dos ecossistemas associados a Mata Atlântica.

Afirmamos que a tramitação da emenda acima foi feita sem consenso e à revelia do Grupo de Trabalho criado em 2012 pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa. Mais uma vez fomos negligenciados pelo Governo do Estado de São Paulo, a quem fica o ônus da desestruturação familiar das comunidades tradicionais da Jureia, o abandono de suas práticas tradicionais e a violação de nossos direitos.

Por outro lado também o PL60/12 não cumpre várias determinações do Acórdão do Tribunal de Justiça (vide ADIN) e nem do SNUC. Não foi feito um estudo prévio para a criação das Unidades de Conservação (o estudo que existe é do plano de manejo) e o acórdão pede que haja um EIA-RIMA para a reclassificação da Estação Ecológica Jureia-Itatíns, já que não há este estudo no projeto atual.

Portanto, esse documento visa:

Evidenciar e denunciar a violação tanto de nossa luta histórica por nosso território, bem como de nossos direitos sócio-culturais enquanto comunidade tradicional;

Fazer um apelo para que todas as autoridades públicas, Ministério Público Federal- MPF, pesquisadores, movimentos sociais e entidades de direitos humanos tomem ciência do Projeto de Lei nº 60/12 e interfiram para que seja vetado e não implementado,

pois, com ratificação deste, as comunidades da Jureia e todos que conhecem sua realidade podem assistir tanto a desconsideração dos dispositivos legais nacionais e internacionais que salvaguardam seus direitos, como a destruição das condições básicas de continuidade de nosso modo de vida tradicional

Dauro Marcos do Prado

Presidente- União dos Moradores da Jureia

Representante Titular das Comunidades Caiçaras

-Comissão Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Realização



UMJ - União dos Moradores da Jureia

LATA - Laboratório de Antropologia, Territórios e Ambientes/CERES/UNICAMP

Apoio

Instituto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA/UFAM - FAPEAM/CNPq

